

da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia **06/12/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 16 de novembro de 2023.**

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto 5.503/GP/2023

Protocolo 7946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.270, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
17.00 - Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo			
17.00.13.392.0006.2.042	Eventos de Cunhos Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	190.000,00	1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		190.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	190.000,00
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 16 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7962

LEI MUNICIPAL Nº 3.271, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
02.05.15.451.0016.2.336	Mais desenvolvimento e Infraestrutura Urbana e Rural	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00	1.706.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		400.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	400.000,00
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 16 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7963

LEI MUNICIPAL Nº 3.272, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 62.909,20 (sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
15.00 - Fundo Municipal de Assistência Social			
15.00.08.244.0010.2.050	Fortalecer a Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00	1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.224,04	1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		41.224,04	
15.00.08.244.0010.2.056	Fortalecer a Proteção Social Especial	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.902,86	1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		13.902,86	

15.00.08.244.0010.2.059	Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	782,30	1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00	1.660 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		7.782,30	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		62.909,20	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	62.909,20
------------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 16 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7964

LEI MUNICIPAL Nº 3.273, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 291.303,42 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
02.03.04.121.0002.1.956	Elaborar, Planos, Projetos, e Estudos Técnicos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	291.303,42	1.500.00 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		291.303,42	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	291.303,42
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 16 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 7965





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.270	17/11/2023

ID: **927337**

CRC: **5FA2D785**

Processo: **55-3719/2023**

Usuário: **GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA**

Criação: **17/11/2023 10:44:48** Finalização: **17/11/2023 10:45:40**

Processo



Documento



MD5: **23D405980499F7D50C10CEC71AB5BA40**

SHA256: **5E792343AE0323887FD01F29A4B6AB3C0F7162CC9DB279050B366E231D6B9B2F**

Súmula/Objeto:

Lei Municipal nº 3.270/2023. Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	17/11/2023 10:44:48
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	17/11/2023 10:44:48
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 927337 e o CRC 5FA2D785.